Lei nº 50, de 17 de dezembro de 1993.-

Dispõe sobre subvenções ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, para o Exercício de 1994.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criada para o Exercício de 1994, subvenção ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - A liberação da subvenção de que trata o artigo anterior, será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 17 de dezembro de 1993.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

mcfbo-